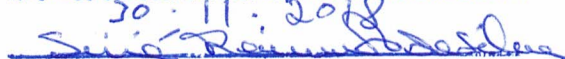


Projeto de Lei Nº 399 de 30 de 11 /2018.

A ordem do dia da sessão na hora marcada
Sessões da Câmara Municipal de Francisco Santos


PRESIDENTE DA CÂMARA

**Autoriza o Chefe do Poder executivo
Municipal, a leiloar veículos do Patrimônio
Municipal dá outras providencias.**

LUÍS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprova e Ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alienar a terceiros, mediante leilão, o bens do Patrimônio Municipal relacionados no Anexo I, desta Lei.

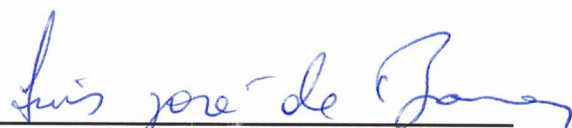
Art. 2º O Leilão realizar-se-á através de leiloeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

Art. 3º O Edital de Leilão será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário Oficial do Município de Francisco Santos, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Licitações WEB), no site da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e no Quadro de Aviso na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

Art. 4º O Processo Licitatório do leilão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, o Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 26 de novembro de 2018.


Luís José de Barros
Prefeito Municipal
Luís José de Barros
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje Saneamento
Saneamento da Câmara Municipal de Francisco Santos

30.11.2018
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em União Leitores
Discussão por Unanimidade
das Sessões em 30.11.2018

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

SANCIONADA
data 30.11.2018
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL